

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICA
LTDA E OUTROS. AUTOS N. 1000504-05.2018.8.26.0407 – 1ª VARA DE
CÍVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP
2ª CONVOCAÇÃO (EM CONTINUAÇÃO) – 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

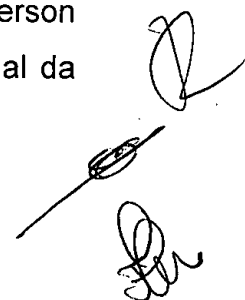
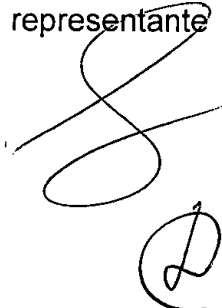
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 13:30 horas, no Salão do Tribunal do Juri, situado à Avenida Estados Unidos, nº480, Jardim das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz - SP, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores das sociedades empresárias I) **CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA.**, (II) **BRACOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, (III) **BRASICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, (IV) **REALIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, (V) **MAR GRANDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** E (VI) **FABILU SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** ("Grupo Cimcal" ou "Recuperandas"), por determinação exarada nos autos de Recuperação Judicial autuada sob o nº **1000504-05.2018.8.26.0407**, em trâmite perante a **1ª Vara de Cível da Comarca de Osvaldo Cruz** – Estado de São Paulo, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas às fls. 2.429/2.461 e Aditivo acostado às fls. 3.170/3.176 dos autos; e (ii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 1º (primeiro) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2692, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da



1



Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 2ª Convocação.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Mauricio Yuji Kurita Matsumura, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 85.505, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado da Recuperanda, Dr. Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425; (ii) o Consultor da Recuperanda, Dr. Milton Lauro Schmidt OAB/MS 11.612, (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

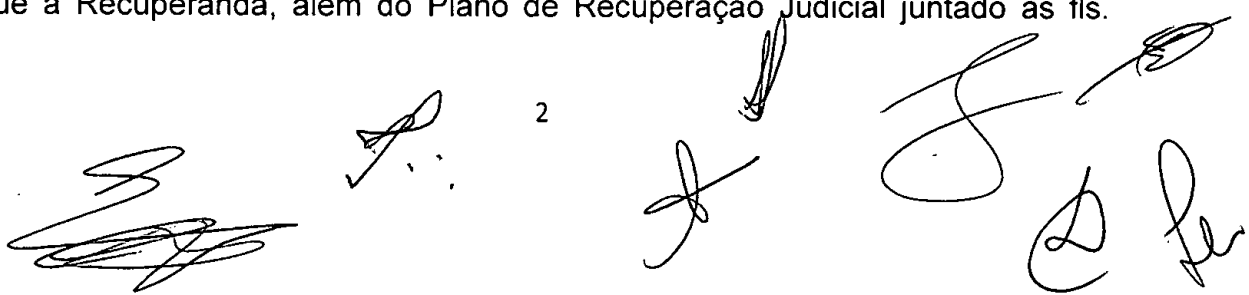
A AJ lembrou os Credores, de que a presente AGC é continuação da Assembleia aberta e instalada no dia 30 de novembro de 2018, de modo que o quórum está limitado aos credores presentes quando da instalação, e que os ausentes, terão seus votos computados como abstenção.

Na sequência, passou a verificar o quórum de credores presentes que, devidamente habilitados, assinaram a lista de presença:

PRESENÇA		
Presentes Classe II - Cabeça	2	100,00%
Presentes Classe II - Valor (R\$)	R\$ 4.979.895,75	100,00%
Presentes Classe III - Cabeça	23	52,27%
Presentes Classe III - Valor (R\$)	R\$ 11.939.536,60	85,71%
Presentes Classe IV - Cabeça	3	60,00%
Presentes Classe IV - Valor (R\$)	R\$ 23.568,38	43,08%
Presentes na AGC - Cabeça	28	54,90%
Presentes na AGC - Valor (R\$)	R\$ 16.943.000,73	89,34%

A AJ fez breve explicação aos credores sobre o funcionamento da Assembleia Geral de Credores, a dinâmica de votação, bem como, comunicou os presentes que a Recuperanda, além do Plano de Recuperação Judicial juntado às fls.

2



2.429/2.460 dos autos, apresentou na data de 20/08/2018 "Aditivo" ao PRJ, que se encontra juntado às fls. 3.170/3176 do processo.

Na sequência, o Credor Votorantim Cimentos S.A., representado pelo Dr. Arthur Vieira, OAB/SP n 260.088, pediu a palavra e requereu a suspensão da Assembleia Geral de Credores, pelo prazo de 60 (sessenta dias) úteis.




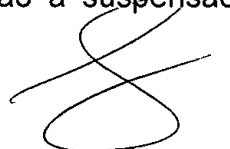
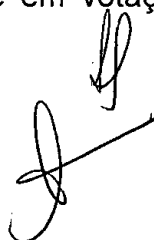


Pediu a palavra o Credor Banco Bradesco S.A., representado pela Dra. Nathália Nunes Ponteli OAB/SP 290.312, requerendo que Recuperanda apresente o novo aditivo no prazo de 20 (vinte) dias corridos que antecederesse a realização da Assembleia em continuação.

Na sequência, o consultor da Recuperanda, Dr. Milton Lauro Schmidt, expôs a situação econômica da empresa, informando que vem realizando tratativas com os maiores credores, quais sejam as instituições financeiras e a Votorantim Cimentos S.A., para realizar alterações no Plano de Recuperação Judicial, porém, as negociações demandam tempo, justificando a suspensão da AGC pelo prazo de 60(sessenta) dias úteis, requerida por parte do Credor Votorantim Cimentos S.A., solicitando à Administradora Judicial que colocasse a proposta em votação.

Ainda, ressaltou a necessidade de que o prazo seja contado em dias úteis, em razão dos feriados dos próximos meses, especialmente o de carnaval.

A Administradora Judicial concedeu intervalo de 10 (dez) minutos, para conversações com os credores presentes a respeito da proposta de suspensão.

Após o intervalo, o Dr. Milton Lauro Schmidt, informou que o Banco do Brasil S.A., pugnou pela necessidade da suspensão de 60 (sessenta) dias corridos, de modo que foi sugerido que se colocasse em votação a suspensão pelo



prazo de 60 (sessenta) dias corridos, o que foi aceito pelo procurador da Votorantim Cimentos S.A.

Em resposta ao questionamento do Banco Bradesco S.A., o Dr. Milton Lauro Schmidt explicou que tal exigência seria impossível, haja vista que o prazo de 60 (sessenta) dias, é justamente para que as Recuperandas formalizem eventual aditivo ou modificações às propostas iniciais.

Finalizados os debates, a Administradora Judicial colocou em votação a suspensão desta AGC, para retomada dos trabalhos no dia 26 de abril de 2019, às 13:30 horas, neste mesmo local, questionando diretamente os credores presentes sobre a aprovação ou não da proposta de suspensão da Assembleia.

Após a colheita dos votos dos credores presentes e em condições de votar, a proposta foi aprovada pela maioria dos credores presentes, que representam a quantia de R\$ 15.076.777,45 (quinze milhões, setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, 88,99% dos créditos presentes.

Nesse sentido, a proposta de suspensão da AGC restou aprovada nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme tabela abaixo reproduzida:

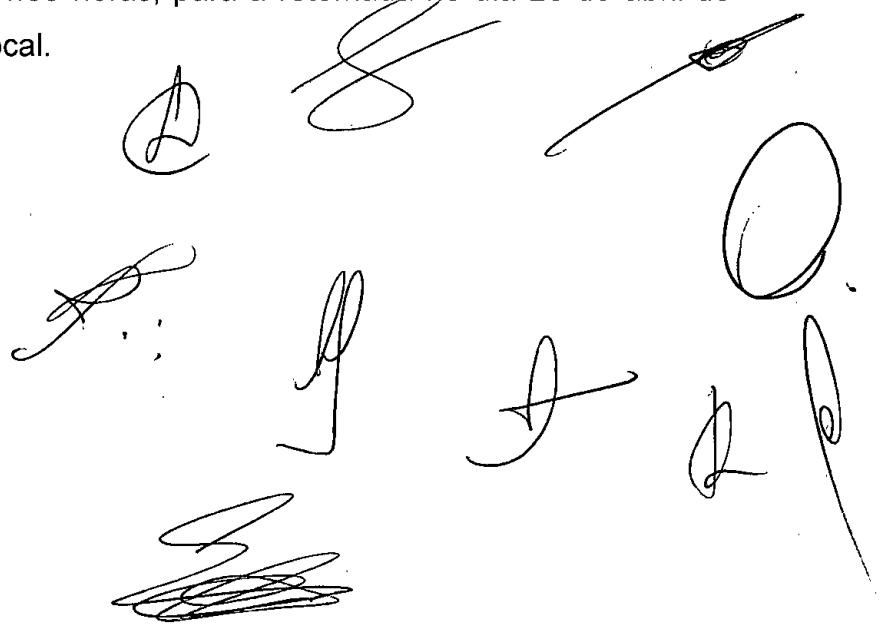
TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE II	R\$ 4.979.895,75	
Votos Válidos a Favor CLASSE II - Valor (R\$)	R\$ 4.979.895,75	100,00%
Votos Válidos Contra CLASSE II - Valor (R\$)	R\$ -	0,00%

TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE III	R\$ 11.939.536,60	
Votos Válidos a Favor CLASSE III - Valor (R\$)	R\$ 10.073.313,32	84,37%
Valor Válidos Contra CLASSE III - Valor (R\$)	R\$ 1.866.223,28	15,63%

TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CLASSE IV	R\$ 23.568,38	
Votos Válidos a Favor CLASSE IV - Valor (R\$)	R\$ 23.568,38	100,00%
Votos Válidos Contra CLASSE IV - Valor (R\$)	R\$ -	0,00%

RESULTADO		
Votos a Favor	R\$ 15.076.777,45	88,99%
Votos Contra	R\$ 1.866.223,28	11,01%

Ao final, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia. Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a leitura desta ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou os trabalhos desta AGC suspensos às 14:35 horas, para a retomada no dia 26 de abril de 2019 às 13:30, no mesmo local.

A collection of approximately ten handwritten signatures in black ink, scattered across the lower right portion of the page. The signatures vary in style, some being simple initials and others more elaborate cursive or stylized marks.A small, stylized handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.


Administradora Judicial:



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretário:



Maurício Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR nº 85.505

Advogado da Recuperanda:



Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425

Consultor da Recuperanda:




Milton Lauro Schmidt, OAB/MS 11.612.

Credores – Classe II (Garantia Real)



VOTORANTIM CIMENTOS S.A CNPJ n. 01.637.895/0001-32

Arthur Vieira, OAB/SP n 260.088


BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ n. 00.000.000/0001-91

Flávia Casarin Nunes, CPF nº 257.873.518-27

Credores – Classe III (Quirografários)


BANCO SAFRA S.A.

Lucas de Castro Lima, OAB/SP nº 371.461


ITAÚ UNIBANCO S.A.

Aline Antoniazzi Vicentini Bevilacqua, OAB/SP nº 167.598

Credores – Classe IV (ME e EPP)

**ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE S/S LTDA – ME CNPJ n.
49.853.625/0001-95**

Leonardo Jardim Basso CPF 337.879.918-83

Roberto Matsuyama Júnior CPF 275.089.638-06


**ESTILO COMERCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME CNPJ n.
59.166.223/0001-76**

Renato Oliveira Costa OAB/SP 371.141